

CONTRATO DE FIDELIZAÇÃO - Plano Master Dental

CLÁUSULA PRIMEIRA: REDMASTER CLÍNICA DENTÁRIA LDA, representante autorizada da marca Master Dental, compromete-se a prestar ao subscritor do Plano Master Dental e aos seus beneficiários os seguintes serviços:

a) Tabela de valores fixos em todos os procedimentos dentários, nas clínicas Dentárias Master Dental e centros radiológicos aderentes a rede de prestadores.

b) Os valores dos procedimentos dentários deverão ser pagos diretamente pelos beneficiários ao prestador do serviço de medicina dentária.

c) Os beneficiários efetuam o pagamento dos procedimentos dentários de acordo com os valores pré-fixados na tabela Master Dental.

d) A tabela de valores de procedimentos dentários, serão fornecidos aos beneficiários sempre que solicitados pelos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA: À Master Dental reserva-se o direito de alterar a tabela de procedimentos, assim como os valores nela afixados, após o primeiro ano de vigência do mesmo, podendo o subscritor ou os beneficiários solicitar as atualizações das tabelas nos anos subsequentes.

CLÁUSULA TERÇA: A responsabilidade e garantia de todos os tratamentos e/ou procedimentos dentários realizados, é diretamente imputada aos profissionais de medicina dentária com intervenção ou responsabilidade sobre a realização do(s) procedimento(s).

CLÁUSULA QUARTA: a utilização das vantagens é imediata, após o pagamento da primeira mensalidade ou anuidade conforme a modalidade que tenha sido escolhida pelo subscritor no momento da subscrição.

CLÁUSULA QUINTA: O contrato de fidelização ora subscrito tem a validade de 12 meses, a contar da assinatura ou pagamento da primeira subscrição, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos e de igual duração, podendo o seu pagamento ser realizado em uma das seguintes modalidades:

a) Mensal: 15,00 € mensais a ser debitado no IBAN indicado pelo subscritor no momento da subscrição, ou posteriormente por meio que comprove a sua autorização.

b) Anual: 150,00 € anuais a ser debitado no IBAN indicado pelo subscritor ou através de qualquer outro meio de pagamento.

c) O subscritor pode impedir a renovação automática, com antecedência mínima de 30 dias antes do termo do prazo de duração inicial (validade), ou da sua renovação conforme for o caso, mediante comunicação escrita à Redmaster Clínica Dentária, Lda. O incumprimento pode acarretar custos adicionais.

CLÁUSULA SEXTA: A utilização das vantagens e benefícios é facultativa, sendo exigível a liquidação da anuidade, tendo havido ou não utilização dos serviços disponibilizados, não sendo fundamento de resolução a falta de utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso o subscritor exerça o direito de livre resolução do presente contrato no prazo legal de 14 dias, deverá comunicar por escrito através de carta registada com aviso de receção, fazendo acompanhar de cópia do contrato. sendo-lhe devolvido, nesse caso, a importância paga na subscrição. Caso o subscritor ou beneficiários tenha usufruído de alguma vantagem ao abrigo da subscrição, deverá restituir todos os valores correspondentes aos benefícios que obteve através da mesma.

CLÁUSULA OITAVA:

a) O valor da primeira anuidade depende do número de beneficiários e consta na parte da frente do contrato.

b) Pode ser subscritor do contrato de fidelização, pessoa singular ou coletiva, sendo que o valor da anuidade dependerá sempre do número de beneficiários.

CLÁUSULA NONA: O subscritor autoriza a Master Dental a efetuar o tratamento dos seus dados pessoais e dos beneficiários constantes no contrato, para ações de marketing e publicidade e para oferta de produtos e serviços da mesma, podendo no entanto revogar ou alterar o consentimento ora prestado mediante documento escrito dirigido à Master Dental.

CLÁUSULA DÉCIMA: As moradas indicadas na frente do contrato são domicílio convencionado para todo o tipo de interpelação que as partes devam ou entendam fazer uma à outra, não podendo ser invocada a não receção de tal comunicação, ainda que se trate de uma notificação ou citação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato as partes elegem o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.